



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760030487

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.7

Data: 02/12/2014

Hora: 16:02

Decreto nº 1003/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2014, à servidora DARLENE RAMOS DA CUNHA PEREIRA, CPF 452.950.770-04, matrícula 3530, cargo de Professor, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.130,72 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 26% anuênio - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; vantagem funcional II - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98-B, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/12/2014.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7129/2014 = 137,56

Coeficiente Lei 7195/2014